



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**

---

Portaria n° 333/2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20231176

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9.2023-035FMS

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-026FMS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa, Assessor Técnico, como fiscal Titular** e a servidora, **Verginia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**

---

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 06 de Setembro de 2023

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**  
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA  
**GESTOR DO CONTRATO**